



UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

ADMINISTRAÇÃO

PROJETO INTEGRADO

A TECNOLOGIA NO SETOR PÚBLICO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2021

UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
ADMINISTRAÇÃO

PROJETO INTEGRADO
A TECNOLOGIA NO SETOR PÚBLICO

MÓDULO TÓPICOS CONTEMPORÂNEOS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PROF. PAULO CÉSAR
MONTANHEIRO

GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – PROF. DANILO
MORAIS DOVAL

ESTUDANTES:

ESTUDANTE: LUÍS FELIPE VIEIRA LIMA.

RA: 18000718.

ESTUDANTE: JOÃO MARCOS VIEIRA LIMA.

RA: 18000716.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. PROJETO INTEGRADO	4
2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4
2.1.1 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101/2020 e LEI 4320/64	4
2.1.2 MARCAS QUE DEFINEM O DESEMPENHO DA GESTÃO PÚBLICA: PPA, LDO E LOA	7
2.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	9
2.2.1 SISTEMAS DE APOIO À DECISÃO	9
2.2.2 SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO	10
2.2.3 OS SISTEMAS DE GESTÃO NO SETOR PÚBLICO	12
3. CONCLUSÃO	13
REFERÊNCIAS	14
ANEXOS	15

1. INTRODUÇÃO

O atual desenvolvimento econômico mundial gera uma necessidade de transparência nas informações noticiadas, seja por empresas privadas ou pelo setor público, contribuindo assim para discussões acerca da harmonização das normas de contabilidade. Diante desse cenário, a avaliação, a convergência e a revisão dos procedimentos contábeis transformaram-se em fatores indispensáveis, desafiadores e, por conseguinte, assunto presente na pauta de discussões das empresas e na mesa dos governantes das nações.

Logo a seguir o projeto irá abordar grandes oportunidades de controle, e também como leis que muitas vezes são esquecidas por grandes empresas, são na verdade uma grande oportunidade de crescimento e qualificações empresariais.

A tecnologia da informação nas empresas é um investimento que agrega valor às soluções oferecidas. Além disso, ela melhora seu desempenho de linha de raciocínio, a TI ajuda a otimizar processos, reduzindo custos operacionais e aumentando a agilidade na execução de tarefas cotidianas.

Visando facilitar tanto a migração quanto o desenvolvimento de novas funcionalidades da TI, o projeto também irá abordar e nos ajudar em pontos chaves de suas grandes áreas, pois a gestão moderna do ciclo de vida das aplicações deve ser considerada desde o início. Um ambiente altamente colaborativo, com automações em processos-chave, garante fluidez na entrega e tomada de decisões. Essa fluidez se converte, rapidamente, em valor de negócio e melhora a experiência de seus usuários, muito mais do se que fossem realizados manualmente. Não há barreiras geográficas, limitações de capacidade de processamento ou riscos legais que não possam ser superados.

2. PROJETO INTEGRADO

Nesta etapa do PI, são apresentados os conteúdos específicos de cada unidade de estudo e como são aplicados no respectivo trabalho.

2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nessa parte do PI, o objetivo é comentar sobre os instrumentos que compõem o sistema de Planejamento e Orçamento para gestão da administração pública.

2.1.1 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101/2000 e LEI 4320/64

O Tributo juntamente com a receita derivada instituída pelas entidades de direito público, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições nos termos da constituição e das leis vigentes em matéria financeira, destina-se o seu produto ao custeio de atividades gerais ou específicas exercidas por essas entidades.

A receita em questão deve classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas, Receitas Correntes e Receitas de Capital.

1- São Receitas Correntes as receitas tributária, patrimonial, industrial e diversas e, ainda as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

2- São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender

despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente.

A baixo realizaremos a classificação da receita por fontes obedecerá ao seguinte esquema:

Receita Correntes
Receita Tributária Impostos.
Taxas.
Contribuições de Melhoria.
Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias.
Receitas de Valores Mobiliários.
Participações e Dividendos.
Outras Receitas Patrimoniais.
Receita Industrial Receita de Serviços Industriais.
Outras Receitas Industriais.
Transferências Correntes Receitas Diversas Multas.
Contribuições Cobrança da Dívida Ativa.
Outras Receitas Diversas.
Receitas de Capital
Operações de Crédito.
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.
Amortização de Empréstimos Concedidos.

Transferências de Capital.
Outras Receitas de Capital.

No capítulo III da seção I da lei Complementar nº 101 de 4 maio de 2020, algo bastante relevante é a previsão de arrecadação da receita que Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal da instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

No Parágrafo único é vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no caput, no que se refere aos impostos.

também As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Já no capítulo IV seção I, que vai enfatizar a importância da geração de despesas faz diversas aplicações, algumas delas serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

1- estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

2- declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Para os fins desta Lei Complementar, considera-se, adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Reynaldo Bueno Prianti Neto (2016, p.176). Comenta sobre a lei 4.320 ele diz:

A Lei 4.320 tem por finalidade a integração do Orçamento Público de forma eficiente, onde traz perspectivas sobre as receitas e despesas, por funções, categorias econômicas, fontes, traduzidas em dotação orçamentária, nas quais estas fundamentações têm convalidação, com o art. 165 §§5º ao 8º da Constituição Federal, respeitando o princípio da entidade, que esteve esquecido por vários anos.

2.1.2 MARCAS QUE DEFINEM O DESEMPENHO DA GESTÃO PÚBLICA: PPA, LDO E LOA

É importante ressaltar que todos esses instrumentos utilizados pelo Governo Federal para planejar a utilização do dinheiro arrecadado com os tributos, impostos, taxas, contribuições de melhoria, entre outros. Esse planejamento é essencial para oferecer serviços públicos adequados, além de especificar gastos e investimentos que foram priorizados pelos poderes.

Essas ferramentas estimam tanto as receitas que o governo espera arrecadar quanto fixa as despesas a serem efetuadas com o dinheiro. Assim, as receitas são estimadas porque os tributos arrecadados e outras fontes podem sofrer variações ano a ano, enquanto as despesas são fixadas para garantir que o governo não gaste mais do que arrecada.

O plano plurianual PPA encontra-se na literatura orçamentária e financeira, indicações de alguns problemas relacionados com o funcionamento do modelo orçamentário acima descrito. Decorrem, em sua maioria, da inexistência da lei complementar mencionada no 9º do art. 165 da CF.

Em relação ao PPA, a primeira questão que pode ser colocada neste contexto se refere ao entendimento da expressão "de forma regionalizada". Sua finalidade está ligada ao mandato constitucional de "redução das desigualdades regionais" (§ 7º do art.

165 da CF 88). Ou seja, sendo apresentado de forma regionalizada, o plano deverá ser devidamente avaliado em relação ao objetivo.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO é uma das principais funções da LDO estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA. É papel da LDO ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro Nacional e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente.

Já a Lei Orçamentária Anual LOA A lei orçamentária da União estima receitas e fixa as despesas para um exercício financeiro. De um lado, permite avaliar as fontes de recursos públicos no universo dos contribuintes e, de outro, quem são os beneficiários desses recursos. Reza o § 5º do artigo 165 da Constituição de 1988:

2.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Neste tópico do Projeto Integrado, deve ser analisado como os sistemas de apoio à decisão podem auxiliar o setor público no processo de tomada de decisão.

2.2.1 SISTEMAS DE APOIO À DECISÃO

No mundo competitivo está cada vez mais exigindo tomadas de decisões, e bem rápidas e assertivas, o espaço para erros é muito pequeno e curto. Partindo da ideia que hoje o mundo tem muitas informações para processar, o desafio é processar as informações corretas, afinal você pode consultar várias fontes, mas não ter a certeza de qual a correta ou fundamental para o processo. Há então um mecanismo que auxilie nessa escolha, pois uma escolha errônea pode colocar tudo a perder, com o passar do tempo, os sistemas de auxílio foram evoluindo e estão à nossa disposição para uso e uma melhor tomada de decisão. Glauber Rogério Barbieri Gonçalves (2017,p 115) ele diz:

Na atualidade, para permanecerem no mercado, as empresas buscam constantemente mecanismos de apoio, o tempo não pode ser perdido e tem que ter retorno rápido, como você sabe a informação é fundamental nesse processo, afinal quem detém a informação sai na frente nessa corrida.

Fazendo uma alusão rápida, se nos reportarmos para antigamente um proprietário de uma pequena empresa, sem qualquer sistema de informação tinha em suas mãos o controle da empresa, ele confiava apenas em sua memória e suposições. Quando tinha que tomar alguma decisão, eram baseadas em suas experiências passadas. Com o passar do tempo, as empresas ficaram maiores e já não podiam contar apenas com essa forma de administrar, hoje temos muitas informações para processar. Dados de produção, finanças, contabilidade e vendas são apenas alguns exemplos, por isso há uma grande necessidade de auxílio para isso.

Uma grande vantagem estratégica é realizar um investimento em TI que poderá representar uma valiosa vantagem estratégica para a sua empresa. Afinal, o mercado está cada vez mais competitivo e forte e será necessário se diferenciar, sendo mais veloz e eficiente que a concorrência. Uma boa estrutura de TI facilita a sua gestão de desempenho, torna a análise e o monitoramento dos dados mais ágil e organiza de forma centralizada todas as informações relevantes da empresa, o que proporciona mais segurança e agilidade para os seus processos internos.

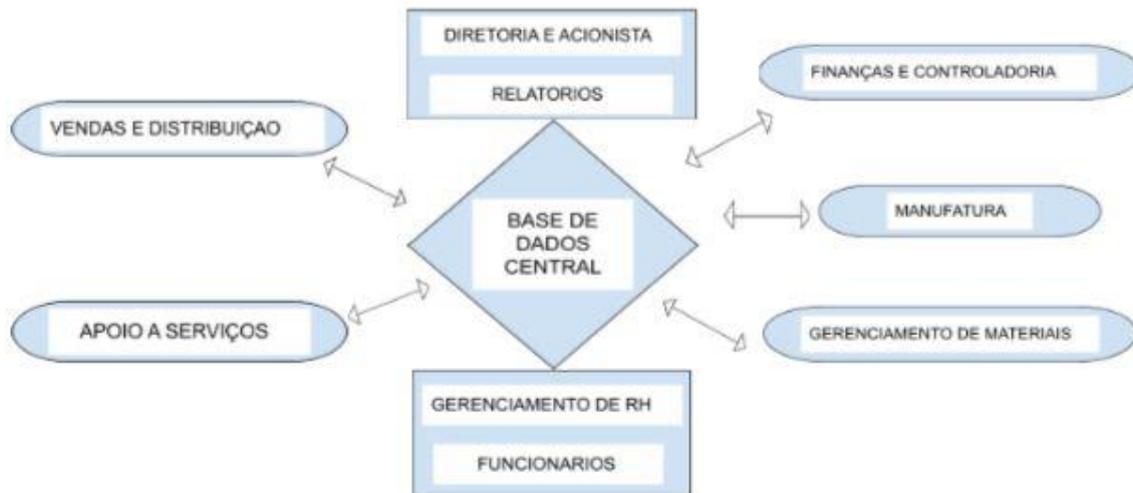
Outra vantagem é a integração que pode monitorar o desempenho da sua equipe, integrar os diversos setores da empresa e tornar a troca de informações mais eficiente e rápida. Com uma boa infraestrutura, a sua equipe ganha mais agilidade e um feedback qualificado, a empresa torna-se mais eficiente e são reduzidos os custos de operação.

O investimento em TI pode fazer uma grande diferença em ambientes corporativos, a tecnologia da informação é uma importante aliada no mundo dos negócios e contribui para tornar a sua empresa mais eficiente, organizada e, principalmente, mais competitiva no mercado.

2.2.2 SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO

Os sistemas ERP (enterprise resource planning) tem se mostrado ao longo do tempo, um grande ganho para as empresas que fazem uso desses recursos. Eles são capazes sempre de tratar de forma desfragmentada todo um conjunto de processos dentro da organização, fornecem uma base mais sólida para projetos de reengenharia das organizações e ainda podem interagir com sistemas externos, trazendo otimização de processos e suporte para a tomada de decisão.

Realizamos um infográfico para facilitar o entendimento e de uma maneira visual mostrar algumas referências.



Quando surgem novas necessidades, conhecimento novo acumulado ou novos parâmetros, volta-se à etapa de implementação.

Decisão e Seleção: Nesta etapa, o pacote é selecionado, e é definido um plano de implementação e modo de início de operação.

Implementação: Nesta etapa, os módulos são customizados, os dados migrados e há treinamento de usuários.

Estabilização: Na etapa de estabilização o comportamento do sistema é observado, e nele são feitos ajustes necessários para que o mesmo funcione de maneira o mais estável possível.

Utilização: Esta etapa inicia quando todos os pontos instáveis foram corrigidos e o sistema opera de maneira satisfatória. Nela podem surgir necessidades de novos incrementos ao MRP.

2.2.3 OS SISTEMAS DE GESTÃO NO SETOR PÚBLICO

A melhor forma de utilizar um ERP é tendo um sistema típico, quando surgem novas necessidades, conhecimento novo acumulado ou novos parâmetros, volta-se a etapa de implementação, decisão e seleção, estabilização, utilização. O instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, mediante fluxo único, computadorizado de informações.

A integração de sistemas pode gerar vantagens competitivas para os negócios de uma empresa. Algumas informações são importantes para que a integração que os sistemas necessitam ter promovam um funcionamento eficaz. Por exemplo: quando um banco vê potencial, a princípio, em aplicar um sistema especialista a três áreas: atendimento a clientes, capacitação de terceiros e gestão de investimentos. Você pode entender que esses sistemas precisam estar integrados, fazer parte de um ERP para que traga mais oportunidades e dar subsídios inteligentes à tomada de decisões.

Ainda outro exemplo que pode ser citado: operadoras de telefonia já têm sistemas de análise de infraestrutura que permitem prever falhas e melhorar o trabalho das equipes em campo. Também pode-se citar os bancos de investimento que usam algoritmos para negociar papéis financeiros em alta velocidade, conseguindo, assim, vantagem de diferenças de cotações em milésimos de segundo. Isso não vale apenas para grandes empresas, mas também empresas de qualquer porte e setor da economia. Além disso, quando as empresas escolhem novos sistemas de TI, normalmente a integração com seus sistemas legados é um dos primeiros requisitos — muitas vezes, isso precisa ser feito imediatamente, especialmente se um cliente estiver substituindo um sistema existente. As plataformas de integração também podem ser utilizadas para migração de um sistema para outro e ser especialmente úteis para manter os processos de negócios operando sem problemas entre sistemas em uma migração durante essa fase de mudança.

3. CONCLUSÃO

Nos principais pontos deste trabalho, algo relevante sobre a gestão de tecnologia de informação vale a pena ser lembrado por exemplo: Em um mundo globalizado e cheio de informações em que vivemos, nós utilizamos tecnologias da informação (TI) diariamente, desde quando acordamos até quando vamos dormir damos uma “conferida” nas redes sociais, ao trabalharmos ou estudarmos, usando sistemas próprios das empresas e escolas, usando ferramentas do pacote Office, e-mails, ferramentas para conferências e reuniões online, e em diversas outras situações, isso nos mostra o quão importante é uma gestão da tecnologia nas empresas e em nosso dia a dia.

Na administração pública, a responsabilidade fiscal é um assunto que deve ter bastante atenção, pois o atual desenvolvimento econômico no país e mundial gera uma necessidade de transparência das informações noticiadas, seja por empresas privadas ou pelo setor público, contribuindo sempre para discussões acerca da harmonização das normas de contabilidade. Diante desse cenário em que estamos, a avaliação, a convergência e a revisão dos procedimentos contábeis transformaram-se em fatores indispensáveis, desafiadores e, por conseguinte, assunto presente na pauta de discussões das empresas e na mesa dos governantes das nações.

Lembrando também que a lei de Responsabilidade Fiscal emerge como um verdadeiro código de conduta para os administradores públicos na gestão das finanças públicas de todas as esferas de governo mundial. A referida lei objetiva melhorar a administração das contas públicas principalmente do Brasil, proporcionando transparência e equilíbrio à gestão pública, pressupondo uma ação preventiva e voltada para correção de qualquer desvio que possa afetar o equilíbrio do patrimônio público, estabelecendo assim limites e condições.

REFERÊNCIAS

Reynaldo Bueno Prianti Neto, SAGAH EDUCAÇÃO S.A., 2016.
CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL,

Glauber Rogério Barbieri Gonçalves, – Porto Alegre : SAGAH, 2017.
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

ANEXOS

